



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 31 de março de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.547

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.456, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a alteração de Metas e Valores, Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023, abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 9.962.551,23 ao Orçamento de 2023 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 5.241 de 14/12/2021 e os anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 5.331 de 29/06/2022, alterado pela Lei Municipal nº 5.424 de 08/12/2022, a seguinte ação governamental incluída e alterada por esta Lei:

Programa: 0003 – Desenvolvimento Urbano		Valor
Ação de Governo		
Incluir	XXXX – Reforma do Teatro Municipal	R\$ 9.962.551,23

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e Parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 9.962.551,23** (Nove milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, para criação da seguinte dotação orçamentária:

( + ) Créditos Adicionais			
Órgão: 02 – Poder Executivo			
UO: 02.07 – Secretaria de Obras e Serviços Municipais			
UE: 02.07.01 – Secretaria e Dependências			
FP: 15.451.0003.XXXX – Reforma do Teatro Municipal			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R/C.A.	Valor
XXX	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	97/XXXX	R\$ 8.560.940,97
XXX	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	07/XXXX	R\$ 1.401.610,26
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 9.962.551,23

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto pelo Art. 2º, serão utilizados recursos provenientes:

a) **SUPERAVIT FINANCEIRO** apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, no valor de **R\$ 8.560.940,97** (Oito milhões, quinhentos e sessenta mil, novecentos e quarenta reais e noventa e sete centavos) nos termos do inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 31 de março de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.547

LEI



Lei Municipal nº 5.456/2023 – continuação.

-2-

b) da **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 1.401.610,26** (Um milhão, quatrocentos e um mil, seiscentos e dez reais e vinte e seis centavos), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, na seguinte dotação orçamentária:

(-) Anulação			
Órgão: 02 – Poder Executivo			
UO: 02.07 – Secretaria de Obras e Serviços Municipais			
UE: 02.07.01 – Secretaria e Dependências			
F.P.: 15.451.0003.1114 – Drenagem e Pavimentação Urbana			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R	Valor
112	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	07	R\$ 1.401.610,26

Art. 4º O Demonstrativo de Impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado por tratar-se de despesa amparada pelo Superavit Financeiro do Exercício Anterior e Recursos do Orçamento de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>